

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº.: 1023/2022

Edital nº.: 0009/2022

1 HABILITAÇÃO

1.1 Os arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos após a sessão de disputa:

1.1.1. **Se pessoas físicas**, documento de identificação, comprovando seu número de identidade civil (RG) e seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.1.2. **Se emancipados**, além dos documentos de pessoa física, o respectivo comprovante de emancipação.

1.1.3. **Se pessoa jurídica**, o representante legal deverá apresentar:

- a) Cartão CNPJ.
- b) Contrato Social ou Estatuto Social, cujo a pessoa faça parte e possua poderes individuais para a investidura no certame, quando o agente for sócio da empresa.
- c) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para deliberar em nome da participante. Para comprovar que o signatário da procuração possui poderes para o ato, quando couber.
- d) Documento de identificação do representante legal, comprovando seu número de identidade civil (RG) e seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.2 O arrematante deverá fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela Fundação PTI-BRASIL, com relação a endereço, telefones e correio eletrônico.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Em atendimento ao Item 8.1.2 do Edital, será verificada na fase de habilitação, a existência dos registros impeditivos à contratação nas fontes abaixo indicadas:

- a) Cadastro de Fornecedores da **FUNDAÇÃO PTI-BR**

Os documentos de habilitação devem ser enviados para o e-mail

avaliacao.competitiva@pti.org.br

Recomenda-se que os proponentes preparem os documentos de habilitação para envio antes da abertura da sessão, contudo, só se faz necessário o encaminhamento da documentação do arrematante após a fase de disputa.